



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026 - CMBGA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil pública.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação da empresa **ALEXANDRE DA GAMA BASTOS CONTABILIDADE** (CNPJ: 11.496.458/0001-08) para a prestação de serviços técnicos financeiros-contábeis especializados. O objetivo central é atender às demandas institucionais da Câmara Municipal, garantindo a conformidade com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e as exigências do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA)**.

O valor global da contratação é de **R 11.000,00**, com vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Modalidade de Contratação e Base Legal A contratação fundamenta-se no **artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza singular com profissionais de notória especialização. A inviabilidade de competição justifica-se quando o serviço exige uma relação de confiança e critérios subjetivos que superam a simples aferição de menor preço.

2.2. Da Singularidade do Objeto e Notória Especialização A singularidade materializa-se na especialidade da **gestão pública aplicada à contabilidade**, que diverge substancialmente dos serviços contábeis comuns da esfera privada. O escopo inclui planejamento contábil, elaboração de relatórios de gestão, pareceres técnicos e a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

A **notória especialização** do contratado é corroborada por:

- Formação acadêmica em Ciências Contábeis e especialização em gestão pública.
- Vasta experiência comprovada por **atestados de capacidade técnica** emitidos por diversas municipalidades, como Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Eldorado do Carajás, Itaituba e Palestina do Pará.



- Participação contínua em cursos de capacitação técnica realizados pela Escola de Contas Públicas do TCM/PA.

2.3. Da Justificativa de Preço A justificativa de preço cumpre o art. 72, VII da Lei 14.133/2021. A pesquisa de mercado demonstra que o valor proposto (R\$ 18.000,00/mês) e Palestina do Pará (R\$ 15.717,71/mês).

2.4. Dos Requisitos de Habilitação e Dotação Orçamentária O processo foi instruído com as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS necessárias. A **compatibilidade orçamentária** foi devidamente formalizada sob a atividade 1101.01.031.0001.2002 e elemento de despesa 3.3.90.39.00.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este assessor jurídico emite **PARECER FAVORÁVEL** à ratificação da inexigibilidade de licitação e à consequente contratação da empresa Alexandre da Gama Bastos Contabilidade. O processo atende aos requisitos de **singularidade, especialização notória e conformidade de preços** exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se apenas que seja dada a devida **publicidade legal** ao ato no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial da Câmara para garantir a transparência do certame.

Brejo Grande do Araguaia-PA, 06 de fevereiro de 2026.